



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

Osório, 01 de Dezembro 2022.

ORDEM DE SERVIÇO 25/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, de acordo com o Decreto Legislativo nº 003/2022. Relativo à fase de oitavas de final, havendo classificação da seleção Brasileira de Futebol, conforme o caso fica decretado ponto facultativo os seguintes dias:

- I- o período da tarde do dia 05 de dezembro de 2022, a contar das 16 horas, caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em primeiro lugar do Grupo G ou
- II- o período da tarde do dia 06 de dezembro de 2022, a contar das 16 horas, caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique em segundo lugar do Grupo G.
- III- Com a compensação de meia hora nos dias 06, 07 e 12 de Dezembro do ano corrente, com expediente das 08hs as 12hs e das 13hs as 17:30mim.

Atenciosamente,

Charlon Diego Muller

Presidente

